

JUIZO DE DIREITO DA 02ª VARA CÍVEL DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO ONLINE E INTIMAÇÃO, com prazo de 05 dias, extraído dos autos da ação Rescisão do Contrato proposta por PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS em face de DEBORA MACHADO DE LIMA e CARLOS HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA (Processo nº 0017313-86.2012.8.19.0021), na forma abaixo:

O Dr. PAULO JOSE CABANA DE QUEIROZ ANDRADE, Juiz de Direito na segunda vara cível de Duque de Caxias, FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente a **DEBORA MACHADO DE LIMA e CARLOS HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA**, de que no dia **24/11/2020**, às **13h**, no site [www.rodrigocostaleiloeiro.com.br](http://www.rodrigocostaleiloeiro.com.br), pelo **Leiloeiro Público Rodrigo da Silva Costa**, onde será apregoado e vendido a quem mais der acima da avaliação, ou no dia **25/11/2020**, no mesmo horário e local, a quem mais der independente da avaliação. O leilão estará disponível para recepção de lances com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência do início do leilão (art. 11, da Resolução 236/2016 do CNJ). **Laudo de Avaliação Indireta - pela Tabela Fipe: Veículo Fiat Palio Attractiv Flex, ano/modelo 2011/2012**, Placa: LQD-6730/RJ. Cor: Preta. Renavam: 00430305770. Avaliado indiretamente, em **R\$ 27.105,00 (vinte e sete mil cento e cinco reais)**. Consta IPVA em aberto referente a 2020 no valor total de R\$ 370,02. Contam 04 (quatro) multas em aberto no valor total de R\$ 660,62. Consta restrição judicial ao bem (renajud). Último licenciamento 2019. O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas designadas para o leilão, bem como dívidas pendentes sobre o bem e não descritas neste edital (art. 18º da Resolução 236/2016 - CNJ). Os débitos da arrematação correrão por conta do arrematante, inclusive todas as despesas decorrentes da retirada do bem, impostos, taxas, emolumentos, seguros, embalagens, transporte, frete, carregamento e descarregamento, são de conta e responsabilidade exclusiva do arrematante (art. 29º da Resolução 236/2016). **Condições de Venda:** O leilão eletrônico será conduzido pelo Leiloeiro Oficial **RODRIGO DA SILVA COSTA**, inscrito na JUCERJA sob a matrícula nº 126, através do portal eletrônico - site - [www.rodrigocostaleiloeiro.com.br](http://www.rodrigocostaleiloeiro.com.br). O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência do início do leilão (art. 11, da Resolução 236/2016 do CNJ). Os interessados deverão se cadastrar previamente no site do Leiloeiro, aceitar os termos e condições informados e encaminhar cópias autenticadas dos seguintes documentos: I – Pessoa Física: RG, CPF e comprovante de endereço (certidão de casamento se casado for); II – Pessoa Jurídica: Contrato Social, comprovante de endereço, documentos pessoais do sócio (RG e CPF) ou procuração com firma reconhecida da assinatura, ficando o cadastro sujeito à conferência de identidade em banco de dados oficiais (arts. 12 a 14, da Resolução 236/2016 CNJ). Os interessados poderão enviar seus lances previamente à data indicada acima. No dia e hora marcados para a abertura do leilão, serão captados lances por 20 (vinte) minutos. Caso sejam ofertados lances nos 3 (três) minutos finais, o sistema prorrogará a disputa por mais 3 (três) minutos para que todos os participantes tenham a oportunidade de enviar novos lances. (arts. 21 e 22 da Resolução 236/2016 CNJ). **ARREMATACÃO** – A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do preço pelo arrematante através de guia de depósito judicial (emitida pelo leiloeiro), no prazo de 24 horas da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do Código de Processo Civil). A comissão devida ao Leiloeiro será de 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 7 da Resolução 236/2016 - CNJ). **DÚVIDAS E MAIORES INFORMAÇÕES** – no escritório do leiloeiro, localizado na Travessa do Paço, nº23 – sala 609 – “Cond. Ed. Paço Imperial”, Centro - Rio de Janeiro/RJ, CEP 20010-170, telefone (21) 2242-0807 ou e-mail: [leiloeiro@rodrigocostaleiloeiro.com.br](mailto:leiloeiro@rodrigocostaleiloeiro.com.br). Nos termos do Art. 889, inciso I, do

Código de Processo Civil, fica(m) o(s) executado(s) INTIMADO(S) das designações supra. A publicação do presente edital supre a intimação pessoal. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Fica dispensado a publicação de editais em jornais, por se tratar de alienação de bens de pequeno valor nos termos do artigo 52, VIII da Lei 9.099/95. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos quatorze dias do mês de agosto de dois mil e vinte. Eu, Rodrigo Pau Brasil, responsável pelo expediente, o fiz datilografar e subscrevo. Dr. Paulo Jose Cabana de Queiroz Andrade – Juiz de Direito.